



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

LEI PAULO GUSTAVO – TRAMANDAÍ

COMUNICADO

Em conformidade com a orientação da Assessoria Técnica contratada para auxiliar na execução da Lei Complementar n° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Município de Tramandaí, o Departamento de Cultura de Tramandaí comunica que:

O prazo final para a execução dos objetos de TODOS os projetos contemplados nos Editais de Chamamento Público – Lei Paulo Gustavo n° 01/2023 e n° 02/2023 fica automaticamente **PRORROGADO** para **ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2024**.

Marisabel Lehn
Diretora do Departamento Municipal de Cultura
Portaria 421/2023

Tramandaí, 20 de maio de 2024.